

## TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretária de Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve **ANULAR** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03.006/2021-CP**, critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, pelas razões abaixo assinaladas:


O Município de Pacatuba deflagrou licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, TENDO POR BASE TÍTULO JUDICIAL OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 005061627.1999.4.03.6100 DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.**

Ocorre que durante a tramitação processual, houve um equívoco em relação as Propostas Técnicas, as mesmas foram abertas sem conceder o prazo de recurso referente a fase de habilitação.

Em face disso, dado o conteúdo normativo que impera no presente caso, decido **ANULAR** o presente certame, em respeito ao princípio constitucional da legalidade, e com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Pacatuba - CE, 16 de junho de 2021



**MARIA ELIANE DA PENHA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE**